



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.310, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Considera de Utilidade Pública a Associação de Pequenos Agricultores Nova Esperança.

Autoria: Vereador Adailton Francisco dos Santos

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA** a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO AGOSTO**, sociedade civil sem fins lucrativos, regida pelo seu estatuto, com tempo indeterminado. Tem como objetivo a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento das atividades econômicas e sociais dos associados. É uma entidade com sede no Povoado do Agosto, neste Município de Valença – Bahia, e Foro Jurídico na Comarca de Valença-BA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 30
de setembro de 2013.


JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

